

**DECRETO Nº 214, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

*“Dispõe sobre crédito adicional no valor de R\$ 520.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

**Origem para desdobramento:**

Dotação: 02.06.08.449051.12.365.0002.2.660.05.210017 (Ficha 103)

**Destinação:**

Dotação: 02.06.08.449093.12.365.0002.2.660.05.210006

**Art. 2º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II § 1º, alínea “g e h” da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica realizada na Secretaria de Finanças um crédito adicional especial o no valor de **R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.08	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
02.06.08	400000	DESPESA CAPITAL		
02.06.08	440000	INVESTIMENTOS		
02.06.08	02.06.08.449093.12.365.0002.2.660.05.210017	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	520.000,00

**Art. 3º.** Os recursos para cobertura do presente crédito tratam-se de R\$ 517.344,05 são provenientes de superávit financeiro apurados no exercício de 2020, e R\$ 2.655,95 excesso de arrecadação previsto para 2021.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 29 de junho de 2021 – 323º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município